



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

LEI Nº 4.868 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Denomina de AVENIDA MOISÉS ZANETTI SOBRINHO a atual Avenida Rio Branco, no Lajeado Micuim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Denomina de AVENIDA MOISÉS ZANETTI SOBRINHO a atual Avenida Rio Branco, situada no Lajeado Micuim.

Art.2º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 16 de setembro de 2025.


NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito